



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº. 34.738
(Processo nº. 2002/50175-0)

Assunto: Tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO TAPERUÇU (Convênio ASIPAG nº 060/2000).

Responsável: Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA AMARAL, Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

EMENTA: Hão de ser consideradas irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos, o valor conveniado devidamente corrigido, a ser recolhida no prazo de 30 dias da ciência da decisão.

Relatório do Exmo. Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES:
Processo nº 2002/50175-0

Estes autos tratam da Tomada de Contas do Convênio nº 060/2000, no valor de R\$15.000,00, firmado entre a ASIPAG e o Associação dos Produtores Rurais do Vale do Taperuçu, em virtude do seu responsável, Antonio José do Nascimento Amaral, Presidente, não haver prestado contas no prazo devido.

Citado na forma regimental o responsável não atendeu ao chamado desta Corte o que levou o Órgão Técnico e o Ministério Público a considerarem-no em debito para com os cofres estaduais, ficando na obrigação de devolver os recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente.

É o Relatório.



Tribunal de Contas do Estado do Pará

VOTO:

Diante do relatado, considero o responsável em débito para com o Erário Estadual, devendo restituir a quantia conveniada devidamente atualizada, dentro de 30 dias a contar da publicação oficial desta decisão.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), devidamente atualizada dentro de 30 dias, a contar da ciência desta decisão

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 07 de outubro de 2003

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Substituto

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Substituto

Presente à sessão o Procurador-Geral do Ministério Público Dr. Antônio Maria F. Cavalcante.
PFC/0100599/